



CÂMARA MUNICIPAL DE
INGAZEIRA

CASA NEUMAN MARIA RAFAEL DE MELO

Legislando para o Povo!

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Unidade Requisitante: Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira/PE

Área Solicitante: Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Ingazeira

Responsável pela Solicitação: Djalma da Silva Veras Filho

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software de folha de pagamento, com suporte técnico, envio de informações com atualização cadastral, geração e conferência do e-Social, bem como sistema de patrimônio, para atender às demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira/PE.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A presente demanda tem como objetivo a modernização dos processos administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira/PE, por meio da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de software.

A contratação é imprescindível para atender às seguintes necessidades:

- **Gestão da Folha de Pagamento:** Garantir o processamento eficaz e ágil das informações trabalhistas, atendendo às obrigações legais.
- **Geração e Conferência do e-Social:** Assegurar o envio correto e tempestivo das informações ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social), conforme exigências do governo federal.
- **Gestão Patrimonial:** Implementar um sistema que proporcione controle eficiente dos bens patrimoniais, facilitando a atualização cadastral, o registro e a conferência dos ativos públicos.

A ausência de ferramentas tecnológicas adequadas compromete a eficiência e a conformidade da Câmara Municipal no cumprimento de suas obrigações








**CÂMARA MUNICIPAL DE
INGAZEIRA**

CASA NEUMAN MARIA RAFAEL DE MELO

Legislando para o Povo!

legais e administrativas. Assim, a contratação é necessária para evitar possíveis sanções legais, melhorar a organização administrativa e promover a transparência na gestão pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo de contratação direta será realizado com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição para a prestação de serviços especializados e a urgência justificada para atender às demandas administrativas e legais da Câmara Municipal.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços:

4.1. Locação de Software de Folha de Pagamento

- Processamento e emissão da folha de pagamento de servidores ativos e inativos;
- Atualizações constantes, conforme mudanças legais e normativas;
- Suporte técnico remoto e presencial, quando necessário.

4.2. Geração e Conferência do e-Social

- Geração e transmissão de eventos periódicos e não periódicos do e-Social;
- Conferência das informações para evitar inconsistências e penalidades.

4.3. Sistema de Gestão Patrimonial

- Controle e registro do patrimônio público da Câmara;
- Atualização e consulta de dados cadastrais de bens móveis e imóveis;
- Relatórios e inventários conforme normativas contábeis aplicáveis ao setor público.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
INGAZEIRA**

CASA NEUMAN MARIA RAFAEL DE MELO

Legislando para o Povo!

5. VIABILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A contratação será custeada por recursos já previstos no orçamento vigente, sendo alocada na dotação orçamentária destinada à modernização administrativa e tecnológica.

O impacto financeiro da contratação será avaliado conforme a proposta apresentada pela empresa contratada, respeitando os limites estabelecidos para despesas do exercício.

Fonte de Recurso para Atendimento da Demanda

DOTAÇÃO

ÓRGÃO: [REDACTED]

UNIDADE: 01.100 CÂMARA MUNICIPAL

0103100012.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

33903999 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:

Até **R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**.

*Estimativa apurada levando em conta o valor da proposta comercial recepcionada que, por sua vez, teve o seu valor de mercado confirmado através de consultas de contratações similares realizadas pela Administração Pública, coletadas através da ferramenta Tome Conta mantida pelo TCE/PE, nos termos do art. 23, §1º, inciso II, da Lei 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para a escolha da empresa contratada, deverão ser observados:

- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa;
- Experiência comprovada em serviços similares;

[Handwritten signature]





**CÂMARA MUNICIPAL DE
INGAZEIRA**

CASA NEUMAN MARIA RAFAEL DE MELO

Legislando para o Povo!

- Adequação do software às necessidades específicas da Câmara Municipal;
- Proposta financeira compatível com os valores de mercado.

7. RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO

A condução do processo de dispensa de licitação ficará a cargo da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira/PE, com o acompanhamento do Setor Jurídico e do Setor Financeiro, garantindo o cumprimento das exigências legais da Lei nº 14.133/2021.

8. CONCLUSÃO E SOLICITAÇÃO

Considerando os fatos apresentados, formaliza-se a demanda para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software, conforme especificações detalhadas neste termo.

Solicita-se a autorização para prosseguimento do processo de dispensa de licitação, com vistas à celebração do contrato, em observância aos preceitos legais.

Djalma da Silva Veras Filho

PRESIDENTE

